

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 492/2014 – PROCESSO SC/10481/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA**, com sede na Av. 23 de Maio, 179, Vila Maria, São José dos Campos, SP, CEP 12209-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.700.516/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Márcio Marques de Souza, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.902.472-2 e do CPF/MF nº 259.206.768-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

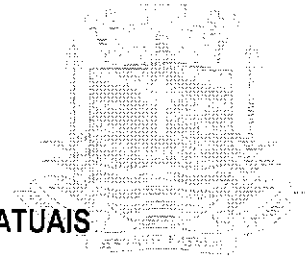
Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de dezembro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais para:

- I. Substituição de 1 (uma) impressora SHARP MX- M453N colorida da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), por 5 (cinco) impressoras do tipo A4 PB, com o unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
- II. Supressão no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que corresponde à diferença da substituição das impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





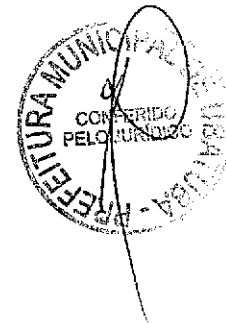
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

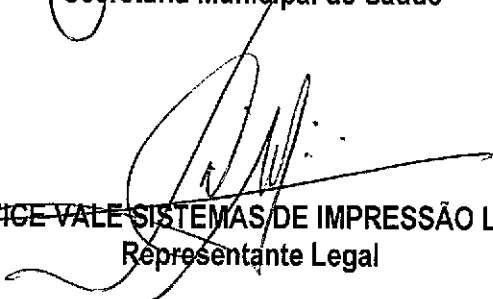
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de setembro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretaria Municipal de Saúde


OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos da Cruz
Rg. 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
CONTRATO: CONTRATO Nº 492/2014 – PROCESSO SC/10481/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS
COMUNS E MULTIFUNCIONAIS
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 13 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini- Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gra.joa@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA

E-mail institucional: CONSULTORIAZ@MAQUIM.COM.BR

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Carlosboltz@hotmaul.com

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

